

3247

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMURBE SC – 266/08

PROCESSO: 01.089205.07.10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

CONTRATADA: MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Afonso Pena 1.212, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, representada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Daniel Diniz Nepomuceno, presentes o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha e o Superintendente da SLU, Sidnei Bispo e, de outro lado, **MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A**, com sede em Sabará, na Rodovia MG 5, s/n, km 8,1, parte, General Carneiro, CEP 34710-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.299.837/0001-71, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Sebastião da Costa Pereira Neto, CPF nº 469.801.487/53, portador da Identidade nº 83.100.461-5D, CREA/RJ, e pelo Sr. André Luis Pereira Gomes, administrador de empresas, portador da Identidade nº CRA/RJ nº 20.49857-8, CPF Nº 045.312.247-79, resolvem firmar o presente compromisso complementar ao Contrato em referência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DO REAJUSTE

1) Com fulcro no estatuído na Cláusula 13, subitem 13.11 do Contrato de Concessão SMURBE SC – 266/08, no parecer da área econômica da SLU de fls. 3202 e 3203 do processo em epígrafe, no parecer jurídico às fls. 3207/3214 fica reajustado o valor unitário contratado constante da Cláusula 42, subitem 42.1 do aludido contrato de conformidade com o contido no quadro abaixo:

Preço unitário Contratual (PU)	Preço unitário em 2011	Percentual de Reajuste 2012/2007	Preço unitário reajustado	Diferença em relação à 2011
R\$35,05	R\$41,33	22,36%	R\$42,89	R\$1,56

Desconto contratual (D)	Desconto em 2011	Percentual de Reajuste 2012/2007	Desconto reajustado	Diferença em relação à 2011
R\$4,13	R\$5,14	30,55%	R\$5,39	R\$0,25



